



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2000

EMENTA: *Redefine o Calendário Acadêmico de Graduação para o Exercício de 2000.*

O Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos termos dos Artigos 13, § 2º, e 14 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

CONSIDERANDO:

- A paralisação das atividades acadêmicas ocorrida no período de 25 de maio até 14 de julho de 2000.

- A necessidade da integralização do primeiro período regular, de acordo com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - O ano letivo de 2000 terá a sua continuidade de acordo com o calendário fixado por esta resolução. O primeiro período regular fica prorrogado, sendo concluído no dia 31 de agosto de 2000. O segundo período regular será compreendido entre os dias 04 de setembro de 2000 e 31 de janeiro de 2001.

Art. 2º - As atividades acadêmicas curriculares do primeiro período regular, iniciadas no dia 17 de julho de 2000, serão concluídas no dia 04 de agosto de 2000. As do segundo período regular, terão início no dia 04 de setembro de 2000 e conclusão no dia 06 de janeiro de 2001.

Art. 3º - Os exames finais poderão ser aplicados até o dia 11 de agosto de 2000, para o primeiro período regular, e 13 de janeiro de 2001, para o segundo período regular.

Art. 4º - Os mapas de notas das disciplinas deverão ser entregues à escolaridade até o dia 18 de agosto de 2000, para o primeiro período regular, e 19 de janeiro de 2001, para o segundo período regular. A digitação destes mapas deverá ser concluída pelas escolaridades até o dia 23 de agosto de 2000, para as notas do primeiro período regular, e 24 de janeiro de 2001, para as do segundo período regular.

Art. 5º - O edital de matrícula para o segundo período regular será publicado no dia 20 de agosto de 2000.

Art. 6º - Para o segundo período regular, a modificação da matrícula poderá ser realizada até o dia 16 de setembro de 2000.

Art. 7º - O trancamento da matrícula-vínculo e o cancelamento de matrícula-disciplina poderá ser requerido até o dia 29 de setembro de 2000, para o segundo período regular.

Art. 8º - A matrícula em disciplinas isoladas ocorrerá nos dias 31 de agosto a 01 de setembro de 2000, para o segundo período regular.

Art. 9º - O edital para o Ingresso Extra-Processo-Seletivo-Vestibular será publicado no dia 6 de agosto de 2000.

Art. 10 - Serão observados os seguintes feriados: no ano de 2000, 16 de julho (Nossa Senhora do Carmo), 7 de setembro (Independência do Brasil), 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida), 28 de outubro (Dia do Funcionário Público), 2 de novembro (Finados), 15 de novembro (Proclamação da República), 8 de dezembro (Nossa Senhora da Conceição) e 25 de dezembro (Natal); no ano de 2001, 1 de janeiro (Confraternização Universal).

Art. 11 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADA ãAD REFERENDUMö DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, EM 14 DE JULHO DE 2000.

HOMOLOGADA NA 4ª (QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR, DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO ó CCEPE, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2000.

Presidente em Exercício:

**Prof. GERALDO JOSÉ MARQUES PEREIRA
- Vice-Reitor -**